



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

ATA nº 08/2026 – Reunião Ordinária

10 de junho de 2026

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, no auditório da SMDS, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação da presidente Bárbara Weber, para tratar da seguinte pauta de assuntos: **Item 1 – Aprovação da Ata e Resolução 07/2026:** Aprovada a ata por unanimidade. **Item 2 -Assuntos do Governo/Controle Social: 2.1. 12ª Conferência COMDICA:** Foram socializadas aos conselheiros informações acerca da realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Documento Orientador Estadual. Foi apresentada a sugestão de realização da Conferência na data de 18 de novembro de 2026, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. Na oportunidade, foi constituída a Comissão Organizadora responsável por conduzir e organizar o processo conferencial, composta pelas conselheiras Bárbara Weber e Isabela da Rocha Barchet, representantes governamentais; Angelisa e Tamara, representantes da SLAN; e Ana Maria Hoffmann, representante da FUNDEF. Também integrarão a comissão dois adolescentes representantes da SLAN e dois adolescentes representantes do CRAS. Apresentado aos conselheiros proposta de assessoria para a conferência que engloba organização prévia do processo, acompanhamento no dia do evento assim como acompanhamento posterior, com os envios necessários ao Governo Estadual. A assessoria contempla Palestra Magna com o Promotor de Justiça Murillo José Digiácomo. Aprovada a contratação da assessoria com o pagamento de R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) pelo FMDCA. **2.2. Pagamento de Diárias para Conselheiros e Delegados:** Foi apreciada e aprovada a autorização para pagamento de diárias aos conselheiros representantes da sociedade civil e aos delegados participantes de conferências municipais vinculadas ao COMDICA, observando os mesmos critérios e valores praticados para os representantes governamentais. O



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

benefício será concedido quando houver participação, em nome do COMDICA e mediante sua autorização, em cursos, palestras, conferências, capacitações e demais atividades correlatas. 2.3. Captação de Recursos – Definições Formais: Foi socializada aos conselheiros a necessidade de formalização, por meio de resolução, dos procedimentos e critérios para a captação de recursos no âmbito do COMDICA. Após discussão e deliberação em plenária, ficou definida a publicação da Resolução nº 09/2026, contemplando a regulamentação aprovada pelos conselheiros. 2.4. Formação de Comissão Eleitoral – Conselho Tutelar: A Presidente informou aos conselheiros sobre a inexistência de suplentes disponíveis para substituições junto ao Conselho Tutelar e a consequente necessidade de realização de novo processo eleitoral para preenchimento das vagas. Informou ainda que já foi realizado contato com o Ministério Público para análise da viabilidade da realização de eleição indireta, conforme previsão da legislação municipal e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Esclareceu-se que a eleição indireta consistirá na inscrição dos interessados e na realização das demais etapas do processo eleitoral ordinário, diferenciando-se apenas pela composição do colégio eleitoral, que será formado pelos membros do COMDICA, e não pelos eleitores do Município de Lajeado. Para condução do processo, foi constituída Comissão Eleitoral composta por Fátima Luciane Leal Machado e Ramoni Graff, representantes governamentais, e Bruna Heinen Hochscheidt e Jurema Elisa Nunes Presser, representantes da sociedade civil. 2.5. Plano Municipal pela Primeira Infância: A conselheira Fátima, responsável pelos encaminhamentos relacionados ao Plano Municipal pela Primeira Infância junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, socializou aos presentes informações acerca do referido instrumento de planejamento. Explicou que o Plano Municipal pela Primeira Infância consiste em um documento estratégico de longo prazo voltado à garantia e promoção dos direitos das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, articulando ações intersetoriais nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e proteção integral, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

Federal nº 13.257/2016). Na sequência, informou que o grupo de trabalho constituído para elaboração do Plano buscou assessoria especializada para condução técnica do processo de construção do documento. Justificou a contratação pela necessidade de estruturar, de forma técnica, intersetorial e participativa, as políticas públicas voltadas à primeira infância no município, assegurando a qualidade técnica do Plano, o alinhamento às normativas vigentes e a efetiva participação dos diversos atores envolvidos. Destacou ainda que a assessoria especializada possibilitará ao Município organizar prioridades de longo prazo, bem como estabelecer metas de curto e médio prazo para o fortalecimento da rede de proteção social e da garantia dos direitos das crianças na primeira infância. Foi informado que o valor da contratação será de R\$ 79.351,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais), contemplando sete etapas de execução, com duração prevista de sete meses. Após apreciação da matéria, o plenário aprovou a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio da contratação da assessoria especializada. **3.**

Correspondências Recebidas/Expedidas: 3.1. Projeto Semear – Trezentos de Gideon: Foi apresentada aos conselheiros o Plano de Trabalho do Projeto Semear apresentado pelo Centro Social Trezentos de Gideon que propõe a utilização do valor captado pela entidade. O plano de trabalho já havia sido encaminhado com antecedência aos conselheiros para análise prévia e, após breve explicação da conselheira Tamara sobre o projeto, restou aprovado pelo plenário com unanimidade. 3.2. Retorno do Pedido de Inscrição da Associação Laços, Morada e Acolhimento – ALMA: Foi socializado aos conselheiros o retorno referente ao pedido de inscrição da Associação Laços, Morada e Acolhimento – ALMA, com as conselheiras responsáveis pela visita tendo socializado a realidade fática lá encontrada. Após deliberação, foi aprovada a inscrição da Entidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Bárbara Weber, encerrou a reunião e eu, Marieli Luisa Zarth, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será pela Presidente assinada. Lajeado, 10 de junho de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS
Lei Municipal nº 7.643/2006

Bárbara Weber
Presidente do COMDICA